



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

DECRETO Nº 045/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA**, nos termos da Lei Municipal nº 011/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **Pe. GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 011/2025, que determina que o **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA** será formalmente instituído por Decreto após a homologação das indicações dos membros;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 011/2025, que define expressamente os segmentos que devem compor o **CMSBA**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA**, conforme composição prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 011/2025:

I – Representantes do Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanessa Cristina da Silva

Suplente: Alda Mara Regina Paz de Oliveira Takayama

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosangela Cristina Machry Gerônimo

Suplente: Marlene Campos

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Titular: Pablo Michel da Silva

Suplente: Lucas Paim de Lima

II – Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:

Titular: Andreia Fernanda Moraes de Almeida

Suplente: Nathiely Alves da Silva

Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa – Paraná

CNPJ nº 76.950.070/0001-72 – Fone: 0xx 44 92001 3140 – e-mail: gabinetecampinadalagoa@gmail.com

Gestão 2025/2028



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

III – Representantes das Entidades Técnicas e Organizações da Sociedade Civil relacionadas ao setor de saneamento básico:

Titular: João Pedro Cabrera

Suplente: Elson R. da Silva

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ivan Douglas Freiburger Freitas Pereira

Suplente: Luís Freitas de Oliveira Neto

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 011/2025.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro será considerado serviço de relevante interesse público, exercido de forma honorífica, sem qualquer remuneração.

Art. 4º - Revoga-se expressamente o Decreto nº 0179/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 23 de fevereiro de 2026.

GIANNY JOSE
GRACIOSO
BENTO:018940619
42

Assinado de forma digital por GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO:01894061942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO:01894061942
Dados: 2026.02.23 16:42:54 -03'00'

Pe. GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO
Prefeito Municipal

Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa – Paraná

CNPJ nº 76.950.070/0001-72 – Fone: 0xx 44 92001 3140 – e-mail: gabinetecampinadalagoa@gmail.com

Gestão 2025/2028